

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 95/1993 de 23 de Setembro

Os projectos a realizar na Região Autónoma dos Açores, candidatos ao Sistema de Incentivos à Modernização do Comércio - SIMC, foram considerados elegíveis e seleccionados pela Comissão de Selecção Nacional, nas suas reuniões de 29 de Março de 1993 e 14 de Julho de 1993.

Assim, e no uso da competência atribuída pelo n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75-A/91, de 15 de Fevereiro, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/91/A, de 9 de Agosto, o Governo resolve:

- 1 - Homologar as listas dos projectos seleccionados, anexa à presente resolução, da qual fazem parte integrante, para apoio no âmbito do SIMC.
- 2 - A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 8 de Setembro de 1993. - O Presidente do Governo, João Bosco Mota Amaral.

COMISSÃO DE SELECÇÃO REGIONAL DE 29 DE MARÇO DE 1993

Relação de projectos elegíveis

SIMC –

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 38 de 23-9-1993.